

TERMO DE CONTRATO Nº 098/2023

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, 429, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Andrei Cossetin Sczmanski**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 107560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JLM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.601.250/0001-57**, com sede na Rua do Comércio, nº 2581, Sala A, Bairro Pindorama, Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, telefone: (55) 9.9669-9937, e-mail: joao@simulaeaprova.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Luis Omar Kettner**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 2581, Bairro Pindorama, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, e-mail: contato@simulaeaprova.com.br, portador da cédula de identidade nº 1006537912, e inscrito no CPF nº. 331.760.780-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento o edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023 – PROCESSO 384/2023**, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a implantação de uma plataforma online que tenha um repositório virtual de materiais didáticos pedagógicos, acervo e criação de provas de diversas disciplinas e simulados online - SMED.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total para o presente contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como **preço justo e suficiente** para total execução do presente objeto, conforme pedidos de empenhos nºs 2499 e 2500/2023, e **empenhos de nºs 5082 e 5081/2023**, respectivamente, emitidos em 22/06/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Valor acima especificado está detalhado na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	1	UN	Contratação de empresa especializada para a implantação de uma plataforma online que tenha um repositório virtual de materiais didáticos pedagógicos, acervo e criação de provas de diversas disciplinas e simulados online de avaliações externas como SAEB e SAERS	-----	8.400,00
	2	12	MÊS	Suporte técnico e manutenção de uma plataforma online que tenha um repositório virtual de materiais didáticos pedagógicos, acervo e criação de provas de diversas disciplinas e simulados online de avaliações externas como SAEB e SAERS. Considerando 14 escolas, a R\$ 200,00 cada escola por mês.	2.800,00	33.600,00

Luis Omar Kettner

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá pelo seguinte crédito:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	103	Inova Educação	
PROJETO/ ATIVIDADE	69	Ensino Fundamental (SMED)	
DESPESA	12813	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
	17100	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
CATEGORIA ECONÔMICA	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
	339040100000	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.C.	

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O Presente instrumento contratual terá **vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da assinatura da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo máximo para o início da execução dos serviços contratados não será superior a **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses a partir da data do contrato, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IGP-M/IBGE ou outro índice mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado de acordo com previsto nas **Requisições Internas nºs. 241 e 242/2023 – SMED**, no edital, seu termo de referência, na proposta vencedora da licitação e neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências e especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo III do edital):

I - Descrição do objeto a ser contratado:



Contratação de empresa especializada para a implantação de uma plataforma online que tenha um repositório virtual de materiais didáticos pedagógicos, acervo e criação de provas de diversas disciplinas e simulados online de avaliações externas como SAEB e o SAERS.

Esse repositório virtual em formato de uma plataforma online permitirá que alunos e professores acessem, consultem, pesquisem e compartilhem materiais educacionais. Nesta plataforma, será possível encontrar diversos tipos de materiais, como textos, imagens, vídeos, apresentações e planilhas. E obedecer às seguintes cláusulas:

II - A plataforma online deverá ser apresentada em módulos, conforme descritos abaixo:

a) Acervo Digital de Materiais:

- Deverá ser disponibilizado na plataforma um acervo digital de materiais educacionais, em que os usuários poderão consultar e compartilhar materiais em diversos formatos, como textos, imagens, vídeos, apresentações e planilhas.
- O acervo digital deverá permitir o upload e download de arquivos nos formatos mais comuns, como PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT e PPTX, além dos formatos de arquivo do Google, como Google Docs, Google Sheets e Google Slides.

A plataforma também deverá permitir que os usuários adicionem tags e categorias aos seus materiais, facilitando a pesquisa e localização de conteúdos específicos.

b) Ambiente de criação e aplicação de provas:

- Deverá ser disponibilizado na plataforma um ambiente de criação e aplicação de provas, em que os professores poderão criar e aplicar avaliações para seus alunos.
- Acesso individualizado do professor e do aluno com serviço autenticação (login).
- O ambiente deverá permitir a criação de provas com diversos tipos de questões, como múltipla escolha, verdadeiro ou falso, associação, entre outras.
- A plataforma deverá disponibilizar também um sistema de correção automática das provas, para que os professores possam avaliar seus alunos de forma rápida e precisa.

c) Simulados do SAEB e do SAERS:

a) Deverá ser disponibilizado na plataforma simulados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação do Estado do Rio Grande do Sul (SAERS).

b) Os simulados deverão estar atualizados conforme as últimas edições dos respectivos sistemas e deverão estar disponíveis em um ambiente de fácil acesso e utilização para os professores e alunos.

c) Os professores devem ter acesso a quadros de atividades, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma; e relatórios de desempenho, que explicitam o aprendizado da turma a partir desses simulados.

d) Essas informações podem ser apresentadas da seguinte forma:

1) Dashboard: uma página inicial que apresenta um resumo das principais informações de forma visual, como gráficos e tabelas, para que os usuários possam ter uma visão geral das informações de maneira rápida e fácil que apresentam as seguintes informações:

- Lista de desempenho dos alunos por turma;
- Classificação dos alunos em ordem de desempenho na turma;
- Colocação dos alunos em relação ao desempenho na turma;
- Posição dos alunos em relação ao desempenho na turma;
- Comparação de desempenho entre os alunos da turma;
- Avaliação individual do desempenho dos alunos na turma.

2) Relatórios: documentos detalhados que apresentam informações específicas, como o desempenho do aluno em cada disciplina ou prova, e os rankings de turmas, séries e escolas.

Handwritten signature: KETNER



3) Gráficos e tabelas: apresentam dados de forma visual para facilitar a compreensão e análise dos usuários. Por exemplo, um gráfico de pizza pode mostrar a porcentagem de acertos e erros de um aluno em uma prova.

4) Ferramentas de filtragem e busca: permitem que os usuários encontrem informações específicas, como o desempenho de um aluno em uma disciplina específica ou o ranking das escolas em uma região específica.

5) Mapas: podem ser usados para mostrar a localização e classificação das escolas em uma região específica, permitindo que os usuários comparem e analisem diferentes áreas geográficas.

Caso a empresa vencedora não cumpra com essa cláusula, a instituição contratante poderá acionar as medidas legais cabíveis para garantir o cumprimento do contrato.

III- Do acesso dos usuários (professores e alunos) na plataforma online:

- a) Para garantir a segurança dos dados e dos materiais compartilhados, a plataforma deve contar com recursos de autenticação e autorização (serviço de login), permitindo que apenas usuários autorizados acessem, pesquisem e modifiquem os materiais e recursos disponibilizados na plataforma.
- b) O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade de o município adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

IV- Dos formatos dos materiais para upload e download na plataforma:

a) Os arquivos apresentados na plataforma deverão atender aos requisitos de compatibilidade com o *Office da Microsoft* e com o *Google*, a plataforma deve permitir o *upload e download* de arquivos nos formatos mais comuns, como *PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT e PPTX*, além dos formatos de arquivo do *Google*, como *Google Docs, Google Sheets e Google Slides*.

b) A plataforma também deverá permitir que os usuários adicionem *tags* e categorias aos seus materiais, facilitando a pesquisa e localização de conteúdos específicos. Além disso, a plataforma deve ter um sistema de avaliação, em que os usuários podem classificar os materiais com base na qualidade e utilidade.

V - do banco de dados e backups:

a) A plataforma deverá executar backups regulares dos dados armazenados, a fim de evitar perda de informações importantes. Ao término do contrato, a empresa vencedora deverá fornecer à instituição contratante todos os backups e conteúdo que foram inseridos na plataforma e integram os sistemas online.

b) A empresa vencedora deverá fornecer uma cópia de segurança de todos os dados armazenados na plataforma, incluindo todos os materiais compartilhados pelos usuários, em um formato que possa ser facilmente acessado e utilizado pela instituição, inclusive após o encerramento do contrato de prestação do serviço.

c) O prazo para a entrega dos backups deverá ser definido em contrato e a forma como os dados serão entregues também deverá ser acordada previamente entre as partes.

d) É de responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem e manutenção do sistema em data center, fornecendo apenas a CONTRATANTE um domínio válido/exclusivo para acesso ao sistema.

e) A empresa vencedora deverá fornecer suporte técnico para garantir que os backups possam ser facilmente restaurados, caso seja necessário.

f) Caso a empresa vencedora não cumpra com essa cláusula, a instituição contratante poderá acionar as medidas legais cabíveis para garantir o acesso aos backups e conteúdos.

g) Ao disponibilizar os materiais para todos os usuários, a plataforma permite que os estudantes e professores tenham acesso a um acervo vasto de conteúdos educacionais, promovendo uma maior interação e colaboração entre os usuários.

Handwritten signature in blue ink.

VI- Requisitos Técnicos:

a) A plataforma deverá ser desenvolvida em linguagem de programação segura e atualizada. Abaixo listamos algumas das linguagens de programação que poderão ser utilizadas pelos desenvolvedores:

Python: é uma linguagem de programação de alto nível, fácil de aprender e muito popular entre os desenvolvedores. Ela é conhecida por sua clareza e legibilidade, o que torna o código mais fácil de manter e entender.

Java: é uma linguagem de programação orientada a objetos e é amplamente utilizada para desenvolver aplicativos corporativos. Ela é conhecida por ser segura e robusta, o que a torna uma escolha popular para o desenvolvimento de plataformas.

PHP: é uma linguagem de script interpretada, o que significa que o código é executado em tempo de execução, em vez de ser compilado antes da execução. O código PHP é executado no servidor, permitindo que ele crie páginas web dinâmicas, faça conexões com bancos de dados e interaja com outras aplicações.

C# é uma linguagem de programação orientada a objetos que foi desenvolvida pela Microsoft. Ela é usada principalmente para desenvolver aplicativos Windows e tem uma forte integração com o .NET Framework.

Ruby: é uma linguagem de programação dinâmica, de código aberto e fácil de aprender. Ela é usada principalmente para desenvolver aplicativos da web e tem uma comunidade de desenvolvedores ativa e engajada.

Swift: é uma linguagem de programação desenvolvida pela Apple para o desenvolvimento de aplicativos iOS e MacOS. Ela é conhecida por sua segurança e velocidade de execução, o que a torna uma escolha popular para o desenvolvimento de aplicativos móveis.

b) Essas são apenas algumas das muitas linguagens de programação seguras e atualizadas disponíveis para desenvolvedores.

c) A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores web e sistemas operacionais.

d) A plataforma deve ter um sistema de backup que permita a recuperação dos dados em caso de falha, perda de informação.

e) Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer um backup do sistema, assim como no momento da rescisão da prestação do serviço.

f) A plataforma deve ter um sistema de segurança eficiente para garantir a proteção dos dados dos usuários e a integridade da plataforma.

g) É exigido que a empresa vencedora da licitação seja capaz de realizar a concatenação da plataforma online (integração via webservice) com o atual sistema de gestão escolar.

VII- Requisitos Funcionais:

a) A plataforma deve ter um repositório virtual de materiais didáticos organizados por disciplina e tema.

b) A plataforma deve permitir a criação de provas personalizadas por disciplina, nível de dificuldade e quantidade de questões definidas pelo usuário.

c) A plataforma deve oferecer simulados do SAEB e do SAERS para avaliação dos estudantes.

d) A plataforma deve permitir o acompanhamento do desempenho dos estudantes em tempo real.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento do objeto adquirido será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias da liquidação da documentação**, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **O valor da implantação será pago em uma única parcela, quando do final de toda implantação da plataforma, e em perfeitas condições de uso;**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará, em formulário próprio, o nome da instituição, a

Handwritten signature

localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, **ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.**

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, **obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br;**

PARÁGRAFO QUINTO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, **ser emitida pela empresa CONTRATADA** indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **diferente do indicado na Nota de Empenho;**

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:
a) Município de Ijuí; b) CNPJ: 90.738.196/0001-09; c) Inscrição estadual: isento; d) Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS -98.700-000; e) número de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Desenvolvimento da plataforma: A CONTRATADA deve desenvolver a plataforma online com um repositório virtual de materiais didáticos pedagógicos, acervo e criação de provas de diversas disciplinas e simulados de avaliações externas como SAEB e SAERS, de acordo com as especificações previamente acordadas com o contratante.

Assinado

- IX - Realizar testes para garantir a qualidade e o funcionamento da plataforma, além de oferecer garantias de suporte técnico e manutenção após a entrega do projeto.
- X - Garantir a proteção dos dados dos usuários da plataforma, bem como implementar medidas de segurança para prevenir ataques cibernéticos e vazamento de informações.
- XI - Oferecer treinamentos e capacitação para os usuários da plataforma, incluindo professores, alunos e gestores escolares, para garantir o uso adequado e eficiente da ferramenta.
- XII - Cumprir os prazos estabelecidos para o desenvolvimento e entrega da plataforma, bem como entregar relatórios de progresso e status do projeto.
- XII - Fornecer os documentos técnicos relacionados à plataforma em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação por escrito do contratante.
- XIV - Assumir total responsabilidade pelos documentos técnicos apresentados, bem como pela veracidade das informações neles contidas. Qualquer irregularidade ou omissão na apresentação dos documentos técnicos poderá resultar na desclassificação da proposta da contratada.
- XV - Manter uma comunicação clara e transparente com o contratante, respondendo prontamente a dúvidas e sugestões durante todo o processo de desenvolvimento e implantação da plataforma.
- XVI - Atuar em conformidade com a legislação vigente, incluindo leis de direitos autorais, proteção de dados e privacidade.
- XVII - Em suma, é fundamental que A CONTRATADA assuma essas obrigações para garantir o sucesso da implantação da plataforma online com um repositório virtual de materiais didáticos pedagógicos, acervo e criação de provas de diversas disciplinas e simulados de avaliações externas como SAEB e SAERS.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA –INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme estipulações da Lei Municipal nº 4637/2007 e demais disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021, e conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** será o **GESTOR** do contrato.

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato será exercida pelos servidores **CAMILA MARTINS** e **ANDRÉ DE ÁVILA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do contrato será exercida pela servidora **SANDRA GOI BOMBARDIERI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), 26 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº 002.702.350-86

CONTRATANTE



JLM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 21.601.250/0001-57

Luis Omar Kettner

Representante Legal

CPF nº 331.760.780-72

CONTRATADA

Testemunhas: